

PORTARIA Nº 141/81, 018

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, "ad referendum" do Conselho de Administração, nos Termos da Resolução nº 28 de 28.08.80,

R E S O L V E :

1 - Alterar o itinerário da linha T-301 - CANDEIAS/CIDADE UNIVERSITÁRIA, estabelecendo o seguinte:

SENTIDO CANDEIAS/CID.UNIVERSITÁRIA/DOIS IRMÃOS - Av. Bernardo Vieira de Melo (Terminal), Av. Boa Viagem, Av. Armino Moura, Estrada da Batalha, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, Rua Jean Emile Favre, Av. Recife, Girador do Curado, Rodovia BR-101, Av. Prof. Luiz Freire, Av. Acadêmico Hélio Ramos, Av. Prof. Artur de Sá, Av. General Polidoro, Av. Caxangá, Rua Ribeiro Pessoa, Praça de Dois Irmãos (Ponto de Retorno).

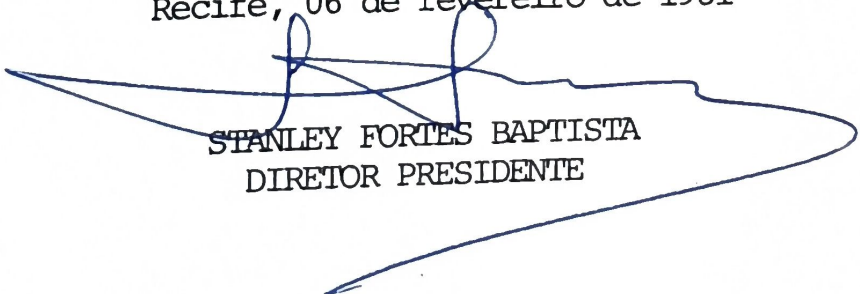
SENTIDO DOIS IRMÃOS/CID.UNIVERSITÁRIA/CANDEIAS - Praça Dois Irmãos (Ponto de Retorno), Rua Ribeiro Pessoa, Av. Caxangá, Rua do Bom Pastor, Rua Mucio Uchoa Cavalcante, Av. Presidente Getúlio Vargas, Rodovia BR-101, Girador do Curado, Viaduto da Ceasa, Av. Recife, Rua Jean Emile Favre, Rua Jamaica, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, Estrada da Batalha, Av. Armino Moura, Av. Boa Viagem, Av. Bernardo Vieira de Melo (Terminal).

2 - Fixar em 12 (doze) ônibus a frota para operação da referida linha;

3 - Determinar que a mencionada linha seja operada no horário compreendido entre 04 e 24 horas, sob o regime de frequência a ser estipulado pela EMTU/Recife;

4 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 07 de fevereiro de 1981.

Recife, 06 de fevereiro de 1981


STANLEY FORTES BAPTISTA
DIRETOR PRESIDENTE

/gw.